

## Câmara Municipal de Caçapava

06

Estado de São Paulo - Cidade Simpatia

## PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 57/2019.

Pretende o Exmo. Sr. Fernando Cid Diniz Borges, Prefeito Municipal de Caçapava, através do Projeto de Lei nº 57/2019, alterar a Lei Municipal nº 3.002, de 12 de março de 1993, que dispõe sobre atividades de diversão pública, concessão do respectivo alvará, e dá outras providências.

Quanto ao mérito, reservo o direito de manifestar-me na tribuna

se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, entendo que o presente Projeto de Lei deva ser aprovado com sua redação original.

É o parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 20 de agosto de 2019.

Marcelo Prado Presidente e Relator

Glauco Spinelli Jannuzzi Vice-Presidente

Reinalma Montalvão

Membro

Praça da Bandeira, 151 - Centro - Caçapava - SP - CEP: 12281-630 - Tel. (12) 3654-2000